



Resolução nº 104/CONFEMA/2009, de 10 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº06, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 13 de outubro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem - GAIA, Projeto: “**DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO BORORÉ COLÔNIA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem, Projeto: “**DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E DO MANUAL DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA APA CAPIVARI-MONOS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem, Projeto: “**DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI MONOS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. Instituto Ecoar para a Cidadania, Projeto: “**FORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA AOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Passatempo Educativo, Projeto: “**RECREA TUR & RESGATA TUR – ROTEIROS CULTURAIS, HISTÓRICOS E TURÍSTICOS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VI. Instituto Capivari Filhos da Terra, Projeto: “**REDUÇÃO, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ÁREAS DO ENTORNO DA APA CAPIVARI-MONOS: UMA REDE DE ATORES SOCIAIS EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA